



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024:

---Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, e

Dr.^a Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pelo Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pela senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Presidente por se encontrar em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.

De seguida deixou algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos,

Gostaríamos de colocar à consideração do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar pelo falecimento da mãe do Professor Domingos Carvalho, com o seguinte teor:

*“Faleceu no passado dia 28 de maio de 2024, **Maria Lima Torres da Cruz**, mãe do Senhor Prof. Domingos José da Cruz Carvalho, Deputado Municipal da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Esposende.*

*Neste momento de dor, os membros do órgão executivo associam-se à família e amigos de **Maria Lima Torres da Cruz**, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”-----*

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA LIMA TORRES DA CRUZ.-----





MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.--- De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, tendo o mesmo referido:

“Dar nota de que está a decorrer desde ontem a “Start Me Up – Feira de emprego, Empreendedorismo e Futuro”, que reúne várias empresas do concelho de grande dimensão, que estão a recrutar pessoas, instituições de ensino superior e oferta formativa local, a ACICE, a Escola Profissional e a Escola Secundária Henrique Medina. E, é um conjunto de atividades que decorrem durante o dia, ocorreram também durante o dia de ontem, hoje teremos palestras, está a decorrer agora às 10h uma palestra sobre o tema “A Inteligência Artificial e o futuro das profissões”; moderada pelo Eng.º Carlos Oliveira, Ex-Secretário de Estado. Vão ser dois dias intensos, muita procura, cerca de 100 ofertas de emprego disponíveis, é a primeira edição, mas penso que está a correr muito bem e, se tiverem interesse podem passar por lá.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido o seguinte:

“Dizer que começa no sábado a iniciativa “Brincar é coisa séria”, teremos o fim-de-semana preenchido com várias atividades, nomeadamente, referir que temos a Assembleia Municipal Temática, que no fundo abre esta comemoração, e tem como tema “Viver Abril na educação, caminhos para uma escola plural e participativa”. Tem a ver com o tema que ao nível nacional é o tema do Parlamento Jovem, vamos ter todo o fim-de-semana e depois haverá duas iniciativas um pouco mais soltas, uma no dia 9 e outra no dia 11, mas desde já, convidar toda a gente não propriamente a vir brincar, mas a trazer gente pequena para brincar.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara passou de seguida a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos,

Ao nível do desporto, mais uma vez dar nota que realmente Esposende é uma terra de campeões.

No futebol, o atleta esposendense Alexandre Sá, Sport Lisboa e Benfica, sagrou-se campeão Nacional II Divisão, no escalão de sub-17.

Parabéns pelo título alcançado.

Na atrelagem os atletas esposendenses Bernardo Vilarinho Losa e Patrícia Figueiredo, da Interspeed Team venceram o Concurso Internacional de Atrelagem em Saumur – França.

Parabéns aos atletas pelo resultado obtido.

Também no automobilismo, o piloto esposendense Alexandre Areia, venceu a prova de automobilismo no famoso circuito de Paul Ricard em França.

Parabéns pelo resultado alcançado.

No voleibol a equipa de desporto escolar da EB de Apúlia sagrou-se Campeã e Vice-Campeã Regional de Gira Vólei e ficou apurada para o encontro Nacional.

Parabéns aos alunos e professores pelo título alcançado.

Relativamente aos eventos, como é prática, vamos ter no próximo fim-de-semana, no sábado, a final dos Campeonatos Concelhios de Futebol Veterano. E, teremos também toda uma dinâmica do “Desporto sai à rua” ao longo do fim-de-semana.

Esposende Terra de Campeões.”-----

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo o mesmo referido:

“Muito bom dia,

Primeiro dar os parabéns pela Feira do Empreendedorismo, porque realmente é deste tipo de iniciativas que o concelho precisa, para de alguma forma, mostrarmos aquilo que são as





nossas potencialidades e essas ofertas de emprego são sempre bem-vindas, sobretudo para a camada mais jovem da nossa sociedade, esses jovens que acabam os estudos e precisam de ter um horizonte próximo, para avançarem para a vida.

Eu tinha aqui uma nota, gosto pouco de andar sempre a insistir, mas esta senhora da APACE, entre a última reunião que tivemos aqui, e esta agora, fez mais uma publicação e aqui o que me toca mais é sempre quando ela vem dizer que, apesar de ter recebido os 5 mil euros, a Câmara não existe para ela, pois ela é perentória nas coisas, e eu passo a citar, a publicação é do dia 20 de maio e diz o seguinte: "Os animais que conseguimos recolher ficam em regime de família de acolhimento temporário, a recolha é feita em função da disponibilidade dessas famílias, somos nós que definimos as prioridades. A nossa obrigação em resgatar é exatamente igual à de qualquer pessoa, zero. Denúncias de maus-tratos, PSP e GNR. Podemos apoiar as queixas, em função da situação. A entidade responsável pela recolha de animais errantes será o Município de Esposende. Animais atropelados fora do horário de abertura da Câmara não existe no concelho, contrariamente à maior parte dos outros concelhos, só podemos salientar que as coisas estão cada vez piores. (...)"

Portanto, esta Senhora continua a responder e a ter este tipo de publicações, eu sei que a Senhora Vice-Presidente já deve ter falado com ela, como disse na última reunião, mas parece que não valeu de nada."-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara prosseguiu, nos seguintes termos:

"A propósito deste assunto queria deixar aqui uma nota. Nós estamos a aguardar que os bombeiros de Fão tomem uma decisão definitiva relativamente à questão da carrinha. Foi feito um inquérito interno para saber qual era a opinião de todos os bombeiros voluntários relativamente à manutenção do serviço, a grande maioria é de opinião que se deve manter e, o Senhor Presidente dos Bombeiros vai reunir comigo na próxima semana, para se perceber então, como é que vamos reativar o serviço. Porque neste momento, realmente, nós acabamos por colocar um pouco a situação nestes termos, ou pegam realmente no serviço, ou, caso contrário, fazem o estorno da verba que a Câmara foi pagando para o arranjo da viatura, ou entregam-nos a viatura, o que ficou acordado foi mesmo isso."-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Se me permite e estamos a falar desta questão e do tema dos 5 mil euros, na altura em que isto foi decidido eu até me abstive, mas sempre com a ideia de que estas coisas iriam melhorando e fariam um bom trabalho, sobretudo no tema da captura dos animais, que é fundamental. Eu aqui era mais apologista, até por experiência própria, que as próprias Juntas o fizessem, mesmo a troco de alguma compensação. Ou seja, por animal capturado, por serviço feito e com esses 5 mil euros certamente, conseguir-se-ia também um bom trabalho. Porque as Juntas, com um ou dois funcionários e duas ou três armadilhas, conseguiriam ir capturando, porque também estão localizadas as zonas onde os animais comem. E isto poderia ser uma função da Junta, certamente mais bem executada, do que, possa estar agora a ser."---
Não se verificaram mais intervenções neste período."-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:





CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.856,73€
Fundos Permanentes:-----	5.100,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	967.506,16€
no Crédito Agrícola -----	592.171,13€
no Novo Banco -----	37.948,40€
no Banco Português de Investimento -----	8.996,98€
no Banco BIC -----	648.225,17€
no Banco Santander Totta -----	104.227,13€
no Banco Millennium BCP -----	895.686,80€
SUB- TOTAL -----	3.262.718,50€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	206,98€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.416.799,76€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.603.689,92€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.020.696,66€
TOTAL -----	7.783.415,16€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2024, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 28 de março de 2024.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à





minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.03 - RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Educação, a necessidade de recrutar trabalhadores/as para dois postos de trabalho correspondentes à categoria de assistente técnico da área administrativa, na Escola Secundária Henrique Medina, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, um relativo a um posto de trabalho que se encontra vago por o seu titular ter saído por procedimento concursal para outro órgão e outro posto que ficará vago por o seu titular estar prestes a consolidar a situação de mobilidade na categoria em que se encontra em outro órgão;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente técnico (área administrativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 17277/2023, publicado na II Série do Diário da República n.º 174, de 07/09/2023, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 19 de abril de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se encontra válida até 18 de outubro de 2025;

Existem, nesta data, no mapa de pessoal para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2023 e alterado em sessão de 29 de fevereiro de 2024, seis postos de trabalho não ocupados para a atividade em causa e constam do mapa anual de



recrutamentos autorizados para 2024;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, da área administrativa, para desempenhar funções na secretaria da Escola Secundária Henrique Medina, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 19 de abril de 2024, notificando os/as candidatos/as da referida lista para a negociação do recrutamento até ao preenchimentos postos." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A





PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA SECRETARIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 19 DE ABRIL DE 2024, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO ATÉ AO PREENCHIMENTO DOS POSTOS.----

03.01.04 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Considerando que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

A lista de reserva de recrutamento para contratação de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, resultante de procedimento concursal aberto por aviso n.º 11802/2023, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 10/01/2024, está praticamente esgotada;

Com vista a garantir o normal funcionamento das atividades letivas nos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária do concelho, a Divisão de Educação informou da necessidade de abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de carências futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, quando se verificarem situações de aposentação ou outras que impliquem a vacatura de postos de trabalho no mapa de pessoal;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador/a, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores/as em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste





procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

- 1. A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções nas escolas do concelho;*
- 2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;*
- 3. O procedimento seja aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05;*
- 4. A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única (821,83€), conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIR RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS E, QUE, O PROCEDIMENTO SEJA ABERTO A TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL





TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05.-----
DELIBEROU AINDA, QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA (821,83€), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 547/2020 – ANA MARIA FREITAS DA QUINTA E COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/19834/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 549/2020 – ACRESCENTAR, S.A. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS





DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/22034/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.02.01.01 – 8/17 – “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE MARINHAS” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 085/DOM/2024, de 15 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de maio de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 45%, equivalente ao 2º e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 45%, EQUIVALENTE AO 2º E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----



Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 18 km, tem, ao abrigo do quadro legal vigente, e no contexto das políticas públicas locais, o dever e o compromisso de promover a valorização dos recursos do litoral e de gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a sua sustentabilidade, bem como a de promover a boa utilização dos recursos e dos equipamentos de apoio ao usufruto das condições naturais em presença.

Neste contexto, refira-se que este território costeiro é caracterizado pela existência de várias praias designadas, as quais constituem espaços lúdicos muito importantes, visitadas todos os anos por centenas de pessoas, pelo que importa a implementação de todas as melhores estratégias de organização e valorização desses espaços, quer junto dos concessionários, quer das demais entidades com diretas competências e responsabilidades na sua gestão.

Ora, numa perspetiva de subsidiariedade, alguns dos procedimentos a observar deverão ser concretizados pelas entidades que, no território, se encontram mais próximas, na medida em que, seguramente, poderão, de forma mais ágil e eficiente, promover as necessárias tarefas e ir, pois, de encontro às necessidades e expectativas dos cidadãos, neste caso dos banhistas.

Uma das áreas em que tal faz todo o sentido é, precisamente, no que diz respeito à manutenção e higienização dos equipamentos sanitários de apoio às praias, sendo intenção do município que sejam as Juntas de Freguesia a concretizar tais tarefas, mediante a atribuição de um apoio financeiro por parte do município que permita fazer face a tais custos, nomeadamente de recursos humanos e de material de limpeza.

Para tal, e considerando a distribuição das praias no território e, bem assim, considerando também a forte pressão e utilização, durante a época de verão, do Castro de S. Lourenço, coloca-se à apreciação da Câmara Municipal a atribuição do apoio nos valores indicados às respetivas Juntas de Freguesia e União de Freguesias constante na tabela a seguir:



Freguesias/Equipamentos	Número total	Valor de apoio
- UF de Apúlia e Fão Ramalha Apúlia Centro Apúlia Norte Ofir Portinho de Pesca	5	19.250,00€
- UF de Esposende, Marinhas e Gandra Suave Mar Foz Suave Mar Sul Suave Mar Norte Cepães Rio de Moinhos	5	19.250,00€
- UF de Belinho e Mar S. Bartolomeu do Mar	1	3.080,00€
- Antas Foz do Neiva	1	3.080,00€
- Vila Chã S. Lourenço	1	3.080,00€

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO MENCIONADAS NA PROPOSTA, E DISTRIBUÍDO CONFORME QUADRO CONSTANTE DA MESMA, NO VALOR TOTAL DE 47.740,00€ (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, POR PARTE DAS JUNTAS EM CAUSA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMEROS 2024/2006, 2024/2007, 2024/2008, 2024/2009 E 2024/2010, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: _____

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE APÚLIA PARA A ORGANIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 90º





**ANIVERSÁRIO DO GRUPO DOS SARGACEIROS DA CASA DO POVO DE APÚLIA
E DO 40º ANIVERSÁRIO DO GRUPO INFANTIL DOS SARGACEIROS DA CASA
DO POVO DE APÚLIA - PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

De igual modo, afigura-se, ainda, como atribuição dos Municípios, nomeadamente dos seus órgãos executivos, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”, aliás em conformidade com o plasmado na alínea o) do supracitado artigo.

Tendo presente o devido enquadramento legal suprarreferido, e constituindo a área cultural uma das áreas de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo também a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais de intervenção cultural, por via do apoio e/ou participação para a sua atividade, pelos meios adequados.

Neste contexto, é reconhecido o enorme prestígio do Grupo dos Sargaceiros de Apúlia, entidade que leva o nome de Esposende e de Apúlia muito para além das fronteiras do concelho, e até do país, estando, neste ano, a assinalar os seus 90 anos existência, bem assim como os 40 anos de existência do seu Grupo Infantil, sempre com um excelente desempenho ao serviço da cultura e tradições deste concelho e sempre disponíveis para colaborar com o município nas atividades e iniciativas por si promovidas.

Assim, e face à expressa necessidade apresentada pelo Grupo de Sargaceiros de Apúlia de apoio financeiro para a organização e concretização das comemorações do seu 90.º aniversário e 40.º aniversário do Grupo Infantil, conforme documento em anexo, é proposta à Câmara Municipal a aprovação, especificamente destinada a esse contexto, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 10.000 euros (dez mil euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE APÚLIA PARA A ORGANIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 90º ANIVERSÁRIO DO GRUPO DOS SARGACEIROS DA CASA DO POVO DE APÚLIA E DO 40º ANIVERSÁRIO DO GRUPO INFANTIL DOS SARGACEIROS DA CASA DO POVO DE APÚLIA, NO EXATO VALOR DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS).-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2011, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----



05.02.02 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE MARINHAS – VIAGEM MADEIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

Sendo reconhecido o mérito das associações desportivas concelhias, as quais, independentemente da divisão que se encontram, têm vindo a desenvolver um trabalho louvável no âmbito das suas camadas jovens de formação.

O Futebol Clube de Marinhãs remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa fazer face às despesas acrescidas, decorrentes com as deslocações à Madeira, nomeadamente, nas estadias da equipa Júnior do FC Marinhãs, que se cifra em 5.451,00€.

De referir que o FC Marinhãs, na presente época, participou numa prova de âmbito nacional, a 2ª divisão Nacional de Júniores, e que levou, pela primeira vez na sua história, a disputar a fase de acesso à 1ª Divisão Nacional de Júniores.

A fase de acesso obrigou a deslocações extraordinárias, nomeadamente à Região Autónoma da Madeira, o que necessitou de recursos financeiros acrescidos, nomeadamente nas deslocações e estadias, no jogo lá disputado.

Desta forma, e porque:

- a) A viagem foi agendada para o dia 5 de abril, tendo a comitiva seguido no avião para a ilha da Madeira, e devido a ventos fortes não foi possível aterrar, fazendo regressar a comitiva de volta ao aeroporto do Porto e levando ao adiamento do jogo, e, por conseguinte, obrigou o clube a comprar novas viagens num prazo muito curto;*
- b) O Município reconhece a importância que se revestiu para a comunidade marinhense e para o Município, a participação do FC Marinhãs na fase de acesso à 1ª Divisão Nacional de Júniores;*
- c) Se trata de um apoio de caráter excecional;*

PROPONHO que a Câmara Municipal, aprove um apoio excecional ao Futebol Clube Marinhãs, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para fazer face às despesas acrescidas, sobretudo nas decorrentes com as deslocações à Madeira.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO EXCECIONAL AO FUTEBOL CLUBE MARINHAS, NO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS ACRESCIDAS, SOBRETUDO AS DECORRENTES DAS DESLOCAÇÕES À MADEIRA.-----





MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2019, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e vinte e cinco minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

